



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.918

De 25 de outubro de 2024

PROJETO DE LEI Nº 79/2024 - E

De 22 de outubro de 2024

AUTÓGRAFO Nº 5.965 de 24/10/2024

(De autoria do Poder Executivo)

***Altera a Lei Municipal Nº 5.660, de 29 de junho de 2023,
e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística
de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Nº 5.660, de 29 de junho de 2023,
passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Serão devidos honorários advocatícios e outros encargos legais decorrentes de atuações em feitos judiciais, conforme o § 19 do art. 85 da [Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015](#) - Código de Processo Civil, art. 23 da [Lei Federal 8.906/94](#) - Estatuto da OAB, e art. 389 da [Lei Federal 10.406/02](#) - Código Civil.”

Art. 2º Ficam revogados os § 1º e § 2º do art. 1º; § 4º e § 5º do art. 2º e art. 8º, todos da Lei Nº 5.660, de 29 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/10/2024

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 25 de outubro de 2024, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 33ª Sessão Extraordinária de 24/10/2024**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B82A-2305-1C5F-41FF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 25/10/2024 10:33:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/B82A-2305-1C5F-41FF>